

Partidos protocolam no STF mais uma ação contra Marco Temporal

03/01/2024

Partidos protocolaram mais uma ação destinada ao Supremo Tribunal Federal questionando a validade de regras aprovadas pelo Congresso Nacional que estabelece que os povos indígenas só têm direito ao reconhecimento e demarcação de territórios se comprovarem sua presença nas áreas em 5 de outubro de 1988.

A data corresponde ao dia da promulgação da Constituição Federal. As regras, que instituem o chamado marco temporal, constam da Lei 14.701/2023.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, foi apresentada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e Partido Verde (PV).

Eles argumentam que o STF já concluiu que a adoção desse marco temporal para definir a ocupação tradicional da terra pelas comunidades indígenas não é compatível com a proteção constitucional aos direitos dos povos indígenas sobre seus territórios.

As regras chegaram a ser vetadas pelo presidente da República, mas o Congresso derrubou os vetos. Sobre o mesmo tema, foram apresentadas a Ação declaratória de Constitucionalidade (ADC) 87, pedindo a validação da lei, e a ADI 7.582, questionando sua validade. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.583

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-03/partidos-protocolam-no-stf-mais-uma-acao-contra-marco-temporal/>

Sebastião Reis Júnior



Indígenas acampados na Praça dos Três Poderes para o julgamento do marco temporal pelo STF